

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS SOLICITADO PELA EMPRESA ECO SYSTEM
PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA.**

Em atenção ao e-mail encaminhado a esta Autarquia pela empresa Eco System Preservação do Meio Ambiente Ltda., referente à solicitação de esclarecimentos quanto ao Edital de Pregão Presencial 002/2016, vimos efetuar os esclarecimentos solicitados.

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

O pedido de esclarecimento encontra-se tempestivo conforme dispõe o edital, no item 14.17 do instrumento convocatório:

14.17. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos até 2 (dois) dias úteis antes da realização do certame, através do telefone (35) 3271-1056 e pelos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

DO PEDIDO:

Prezados, bom dia!

Venho através deste solicitar esclarecimentos em relação ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016:**

- Considerando o **ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**, conforme a seguinte relação abaixo:

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca ou Origem	Unitário mensal	Total 12 meses
01	Sv	1812	02	Análise laboratorial de água potável conforme Portaria 2.914/11 do Ministério da Saúde de (completa).			
02	Sv	1813	02	Análise laboratorial – água in Natura, conforme Resolução Conama 357 de 17/03/2005 (completa).			
03	Sv	1948	04	Análise laboratorial – água in Natura, conforme Resolução Conama 396 de 03/04/2008 (completa).			
04	Sv	1949	10	Análise laboratorial de cloramina			
05	Sv	1950	10	Análise laboratorial de cianobactérias			
06	Sv	1951	02	Análise laboratorial de Ácidos haloacéticos total, Bromato, 2,4,6 Triclorofenol, Trihalometanos Total			

E também, o item 2.11. **PARÂMETROS, FREQUENCIA E PONTOS DE COLETA:**

PARÂMETROS	FREQUENCIA	PONTOS DE COLETA/ENDEREÇOS
Análise laboratorial de água potável conforme Portaria 2.914/11 do Ministério da Saúde de (completa).	Semestral	ETA – Avenida Presidente Antônio Carlos, 796, Sertãozinho; 1 ponto na rede de distribuição

Análise laboratorial – água in Natura, conforme Resolução Conama 357 de 17/03/2005 (completa).	Semestral	Elevatória de Água Bruta – Rodovia MG 456, KM 2
Análise laboratorial – água in Natura, conforme Resolução Conama 396 de 03/04/2008 (completa).	Semestral	Poço Bairro Rural Serrinha Poço Bairro Rural São João
Análise laboratorial de Ácidos haloacéticos total, Bromato, 2,4,6 Triclorofenol, Trihalometanos Total	Trimestral	ETA – Avenida Presidente Antônio Carlos, 796, Sertãozinho; 1 ponto na rede de distribuição
Análise laboratorial de cloramina	Mensal	ETA – Avenida Presidente Antônio Carlos, 796, Sertãozinho; 1 ponto na rede de distribuição
Análise laboratorial de cianobactérias	Mensal	Elevatória de Água Bruta – Rodovia MG 456, KM 2

Tenho a perguntar:

a) Se para o item 3 - Análise laboratorial – água in Natura, conforme Resolução CONAMA 396 de 03/04/2008 (completa), devem ser realizadas 4 (quatro) análises, o item 2.11 só descreve dois pontos de coleta: Poço Bairro Rural Serrinha e Poço Bairro Rural São João. Quais são os outros dois pontos de coleta que não estão descritos no item 2.11? Ou são 02 pontos de coleta e a frequência é trimestral e não semestral?

b) Se para o item 6 - Análise laboratorial de Ácidos Haloacéticos Total, Bromato, 2,4,6 Triclorofenol e Trihalometanos Total, serão realizadas 2 (análises), o item 2.11 descreve a frequência destas análises como trimestral e prevê dois pontos de coleta: ETA e um ponto de distribuição. Será realizada 01 análise por trimestre, sendo repetidas no segundo semestre os mesmos pontos? E mesmo assim não deveriam ser considerados 4 serviços?

c) Para o item 04, serão no total de 10 análises, sendo a frequência mensal, deverá ser realizada uma análise por mês, correto? Sendo o contrato de 12 (doze) meses, dois meses não serão realizadas análises? Os pontos de coleta serão revezados a cada dois meses?

d) Para o item 04, serão no total de 10 análises, sendo a frequência mensal, deverá ser realizada uma análise por mês, correto? Sendo o contrato de 12 (doze) meses, dois meses não serão realizadas análises?

Aguardo retorno e orientações.

RESPOSTAS:

a) Em se tratando de dois pontos de coleta, entendemos que para cada ponto, será realizada uma análise, sendo assim, os relatórios com os resultados serão separados para cada local: 1 (um) relatório para o Poço Bairro Rural Serrinha e 1 (um) relatório para o Poço Bairro Rural São João. Dessa forma, a cada 6 (seis) meses, será realizada 1 (uma) coleta em cada Poço com relatórios distintos, totalizando no final de 12 (doze) meses 4 (quatro) coletas e 4 (quatro) resultados.

b) Para o item 6 - Análise laboratorial de Ácidos Haloacéticos Total, Bromato, 2,4,6 Triclorofenol e Trihalometanos Total, com frequência trimestral, esclarecemos:

1 – Os pontos de coleta são a Estação de Tratamento de Água (ETA) 1(um) ponto da rede de distribuição, sendo este último, qualquer ponto da rede. A cada coleta deverá se repetir apenas a coleta na ETA, devendo o ponto da rede de distribuição ser aleatório.

2 – Quanto à frequência, é importante salientar que o item 01 - Análise laboratorial de água potável conforme Portaria 2.914/11 do Ministério da Saúde de (completa), contempla todos os parâmetros, não sendo necessário duplicar a análise, sendo assim, visto que a coleta será em período idêntico, por isso apenas 2 (dois) serviços.

c) 1 – Os pontos de coleta são a Estação de Tratamento de Água (ETA) 1(um) ponto da rede de distribuição, sendo este último, qualquer ponto da rede. A cada coleta deverá se repetir apenas a coleta na ETA, devendo o ponto da rede de distribuição ser aleatório.

2 – Quanto à frequência, é importante salientar que o item 01 - Análise laboratorial de água potável conforme Portaria 2.914/11 do Ministério da Saúde de (completa), contempla todos os parâmetros, não sendo necessário duplicar a análise, sendo assim, visto que a coleta será em período idêntico, por isso apenas 10 (dez) serviços.

d) 2 – Quanto à frequência, é importante salientar que o item 01 - Análise laboratorial de água potável conforme Portaria 2.914/11 do Ministério da Saúde de (completa), contempla todos os parâmetros, não sendo necessário duplicar a análise, sendo assim, visto que a coleta será em período idêntico, por isso apenas 10 (dez) serviços.

No item **8. PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PARÂMETROS MÊS A MÊS** do Edital, está evidenciado a frequência.

Sem mais.

Lambari, 25 de janeiro de 2016.

Pablo Luiz Lopes
Pregoeiro